**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO DE COMPANHEIRO (A)**

1. Declaração de União Estável (Esta substitui a declaração especial feita perante tabelião - item 7, inciso V)
2. Declaração de dependência econômica (modelo UFRPE - Para fins de abatimento de imposto de renda )
3. Cópia do CPF do(a) companheiro(a)
4. Cópia da Certidão de Nascimento do servidor e do(a) companheiro(a), quando um dos companheiros ou ambos forem solteiros.
5. Cópia da Certidão de Casamento com averbação da separação judicial ou divórcio , quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso.
6. Apresentar no **mínimo três** dos seguintes documentos, conforme disposto na Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/2007:
	1. certidão de nascimento de filho havido em comum;
	2. certidão de casamento religioso;
	3. declaração do imposto de renda do(a) servidor(a), em que conste o(a) interessado(a) como seu(sua) dependente;
	4. disposições testamentárias;
	5. declaração especial feita perante tabelião;
	6. prova de mesmo domicílio;
	7. prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
	8. procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
	9. conta bancária conjunta;
	10. registro em associação de qualquer natureza, onde conste o(a) interessado(a) como dependente do(a) servidor(a);
	11. anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
	12. apólice de seguro da qual conste o(a) servidor(a) como instituidor(a) do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
	13. ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o(a) servidor(a) como responsável;
	14. escritura de compra e venda de imóvel pelo(a) servidor(a) em nome do(a) dependente; ou
	15. quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.